

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação, conforme (doc. 1165838) e pela DGP/Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas conforme (doc. 1174010), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **ERICLES SANTOS RAMOS**, CNPJ nº **29.943.823/0001-32**, pelo preço total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais)**, conforme proposta 1161998, para prestação de serviços de coleta e entrega de diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender a Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1145312) e no Termo de Referência (doc. 1145318).

Segue, em anexo, minuta da Portaria nº 319/2024, relativa às indicações de gestor, fiscais e suplentes do contrato.

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 08/08/2024, às 17:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1177963** e o código CRC **B8FB0E45**.